

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.799, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
67.933,82**

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 67.933,82 (sessenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

1060 - 13.12.08.244.0326.2.206- 1194 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
25.868,12

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1003 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
1.658,23

13.13 - GESTÃO DESCENTRALIZADA

1084 - 13.13.08.244.0322.2.316- 1061 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
34.407,47

1087 - 13.13.08.244.0322.2.316- 1061 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
6.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recursos acima descrita.

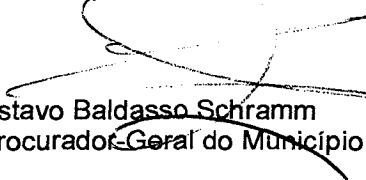
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal, em exercício


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 46
e publicado (a)
Em 20/04/18